PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.814, DE 17 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 08 de Março de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua, localizada na Chácara Trepador, que se inicia na Rua João Scarparo e termina na Chácara de Benedito Trepador, no Bairro da Mocoquinha, passa a denominar-se Rua Francisco Trepador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal